

	Marcos
Empregado	1 250
Contínuo	750
Servente	690
	9 440

Havre:	Francos franceses
Empregado	3 000
Chanceler	2 250
Secretário	1 500
Dactilógrafo	1 200
Dactilógrafo	1 200
Dactilógrafo	1 200
	10 350

Liverpul:	Libras
Vice-cônsul	110
Escriturário	85
Dactilógrafo	55
Contínuo	40
Servente	20
	310

Manaus:	Dólares americanos
Vice-cônsul	180
Escriturário	145
Contínuo	90
Servente	40
	455

Newark:	Dólares americanos
Vice-cônsul	950
Secretário	525
Secretário	525
Dactilógrafo	450
	2 400

Pará:	Dólares americanos
Escriturário	140
Dactilógrafo	100
Dactilógrafo	100
Contínuo	65
Servente	40
	445

Singapura:	Libras
Vice-cônsul	100
Contínuo	25
	125

Vancôver:	Dólares canadianos
Vice-cônsul	850
Chanceler	420
Dactilógrafo	350
	1 620

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 229/72
de 26 de Abril

Considerando o que foi proposto pelo Governo de Timor no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento da província para o corrente ano;
Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Timor, tomando como contrapartida o saldo de contas de exercícios findos, abra um crédito especial de 3 000 000\$ para reforço das seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1972:

Capítulo 12.º, artigo 316.º «III Plano de Fomento — Programa de Execução para 1972»:

- 3) Melhoramentos rurais:
 - a) Abastecimento de água 500 000\$00
 - 5) Transportes, comunicações e meteorologia:
 - a) Transportes rodoviários 1 500 000\$00
 - 8) Habitação e urbanização:
 - b) Urbanização 1 000 000\$00
- 3 000 000\$00

Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Rui Martins dos Santos*.

Portaria n.º 230/72
de 26 de Abril

Considerando o que foi proposto pelo Governo de Cabo Verde no sentido de serem reforçadas várias dotações do programa de investimentos do III Plano de Fomento para o corrente ano;
Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde tome as seguintes medidas:

1.º Abra um crédito especial de 54 218 070\$67 para reforço das verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1972, que se indicam:

Capítulo 12.º, artigo 323.º «III Plano de Fomento — Programa de Execução para 1972»:

- 1) Agricultura, silvicultura e pecuária:
 - a) Fomento de recursos agro-silvo-pastoris 15 000\$00
 - b) Esquemas de regadio e povoamento 151 980\$00